

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9082/2018

Ementa

Denomina "Rua TAPIÁ" a Rua 4 da Gleba 1-B do loteamento situado na Av. da Uva, no Bairro Novo Santo Antônio.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

05/11/2018 14/11/2018 IOM 4480

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 12662/2018 - Autoria: Rogério Ricardo da Silva

Status de Vigência

**Em vigor** 



## Processo nº 30.508-6/2018 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

## **LEI N.º 9.082, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018**

Denomina "Rua TAPIÁ" a Rua 4 da Gleba 1-B do loteamento situado na Av. da Uva, no Bairro Novo Santo Antônio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1°. É denominada "Rua TAPIÁ" a Rua 4 da Gleba 1-B do loteamento situado na Av. da Uva, no Bairro Novo Santo Antônio, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

JOSÉ BAZILIO TÈIXEIRA MARÇAL

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania (Substituição)

